



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2021

Considerando que,

- Uma das competências da Junta de Freguesia é prever anualmente o mapa de pessoal da Freguesia, tendo em consideração as atividades de natureza permanente ou temporária para o ano seguinte, conforme os n.ºs 1 e 4 do artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP;
- Deve ainda ser elaborado, o Plano Anual de Recrutamento, o qual identifica as necessidades de recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, o número de postos e a sua caracterização, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da LTFP;
- A proposta de mapa de pessoal em anexo terá de ser submetida à Assembleia de Freguesia para posterior aprovação do mesmo órgão, nos termos da alínea m) do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL;
- O mapa de pessoal e o plano anual de recrutamento devem acompanhar a proposta de orçamento, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 28.º da LTFP,

Propõe-se a aprovação do mapa de pessoal e plano anual de recrutamento em anexo, e posterior submissão à assembleia de freguesia e respetiva aprovação, ao abrigo do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Armação de Pêra, 15 de dezembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Ricardo Jorge dos Santos Pinto



R.P.A.

FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

MAPA DE PESSOAL 2020

A Freguesia de Armação de Pêra, enquanto empregador público, aquando da elaboração do seu relatório de orçamento para cada ano civil planeia as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo como referência o exercício das suas competências próprias, assim como as que lhe estão delegadas, considerando naturalmente os recursos humanos e financeiros disponíveis.

Neste quadro, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver e respeitando o estipulado no artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

O Mapa de Pessoal proposto para 2021 identifica o número de recursos humanos necessários para assegurar o cumprimento das competências próprias e delegadas na Freguesia de Armação de Pêra e faz uma descrição das principais funções e tarefas previstas em cada categoria profissional.

A este respeito importa referir que, por via da celebração de acordos de execução e contratos interadministrativos, entre esta Junta de Freguesia e o Município de Silves, os quais estão devidamente enquadrados na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram-nos delegadas as seguintes competências para o quadriénio 2018-2021:

- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Gestão e manutenção de caminhos rurais;
- Gestão do mercado municipal retalhista;
- Gestão do cemitério municipal;
- Manutenção de espaços verdes e jardins;

Neste âmbito, importa salientar que nos meios financeiros previstos no âmbito da delegação destas competências, estão previstas verbas destinadas a suportar um quantitativo de funcionários a alocar a cada uma dessas competências, à exceção da “gestão e manutenção de caminhos rurais” em que foi seguido um outro critério, pelo que o Mapa de Pessoal proposto acompanha esta realidade.